



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Santo André, 1 de julho de 2021.

De: Diretoria de Administração

Para: Coordenadoria de Protocolo e Gestão Documental

Referencia:

Processo: nº 168/2021

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 3/2021

Autoria: Ver. Prof. Jobert Minhoca

Ementa: Projeto de Lei CM nº 03/2021 que visa instituir como atividade essencial o funcionamento dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física, públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais e a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a saúde da população no município de Santo André.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Determinar Arquivamento

Ação Realizada: Arquite-se

Descrição:

Para arquivar.

Próxima Fase: Processo Arquivado

Solange Pelegriano Gama

Técnico Legislativo

Osmar de Almeida

Diretor de Administração

